



PREPARAÇÃO PARA O EXAME DE ACESSO À
ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

NCRF 22

Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo



Âmbito

Aplica-se na contabilização e na divulgação de subsídios do Governo e na divulgação de outras formas e apoios do Governo.

Exceto:

- Problemas especiais que surgem na contabilização dos subsídios do Governo em demonstrações financeiras que reflitam os efeitos das alterações de preços ou na informação suplementar de uma natureza semelhantes;
- Benefícios fiscais (ex. isenções temporárias do IR, créditos de imposto por investimentos, permissão de depreciações aceleradas, taxas reduzidas de imposto;
- Participação do Governo no capital da entidade;
- Subsídios do Governo cobertos pela NCRF 17 – Agricultura.



Definições

Subsídios do Governo: são auxílios do Governo na forma de transferência de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade.

Apoios do Governo: é a ação concebida pelo Governo para proporcionar benefícios económicos específicos a uma entidade ou a uma categoria de entidades que a eles se propõem segundo certos critérios.



Definições

Subsídios não reembolsáveis: são apoios do Governo em que existe um acordo individualizado da sua concessão a favor da entidade, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

Subsídios relacionados com ativos: são subsídios do Governo cuja condição primordial é a de que a entidade que a eles se propõe deve comprar, construir ou por qualquer forma adquirir ativos a longo prazo.

Subsídios relacionados com rendimentos: são subsídios do Governo que não sejam os que estão relacionados com ativos.



Classificação dos subsídios

Subsídios ao investimento

- Em ativos depreciables ou amortizáveis
- Em ativos não depreciables ou amortizáveis

Ex.: implantação de uma nova fábrica, aquisição de determinados bens, etc.

Subsídios à exploração

- Relativos a gastos já incorridos
- Relativos a gastos a incorrer

Ex.: compensação pela prática de tarifas sociais, criação de postos de trabalho, etc.

Outros subsídios

Todos os que não se enquadram nas definições anteriores.



Reconhecimento

Só devem ser reconhecidos após existir segurança de que:

- a) A empresa cumprirá as condições a eles associados; e
- b) Os subsídios serão recebidos.

Devem ser reconhecidos como rendimentos numa base sistemática durante o período necessário para serem balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.



Contabilização

Subsídios relacionados com AFT e AI

Capital Próprio

Subsídios relacionados com ativos depreciables ou amortizáveis devem ser imputados como rendimentos durante a vida do ativo.

Subsídios relacionados com ativos não depreciables ou amortizáveis devem ser mantidos no CP.



Contabilização

Subsídios relacionados com AFT e AI

Aquisição de equipamento fabril por 240.000€, ao qual foi atribuído um subsídio de 40%. A vida útil do bem é de 5 anos. Depreciações pelo método das quotas

Descrição	Conta		Valor	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Pela aquisição do equipamento	433	271/12	100.000	100.000
Pela atribuição do subsídio (40%)	278	593	40.000	40.000
Reconhecimento de passivo por impostos diferidos (tx.imp.=25%)	593	2742	10.000	10.000
Pelo recebimento do subsídio	12	278	40.000	40.000



Contabilização

Subsídios relacionados com AFT e AI (cont.)

Descrição	Conta		Valor	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Pela depreciação final do período (100.000 / 5 anos)	642	438	20.000	20.000
Reconhecimento do ganho (20.000 x 40%)	593	7883	8.000	8.000
Realização do passivo por impostos diferidos	2742	8122	2.000	2.000
(8.000 x 25%)	56	593	2.000	2.000



Contabilização

Subsídios relacionados com resultados

Os gastos já estão incorridos
ou não existem gastos
futuros relacionados

- Subsídio recebido levado a resultados do período.

Os gastos estão
parcialmente incorridos

- Parcela relativa ao montante incorrido levada a resultados do período;
- Parcela relativa aos gastos a incorrer levada a rendimentos diferidos: transferidos para resultados na mesma medida em que os gastos sejam incorridos.

Os gastos ainda não estão
incorridos

- Subsídio recebido levado a rendimentos diferidos pela totalidade: transferidos para resultados na mesma medida em que os gastos sejam incorridos



Contabilização

Subsídios relacionados com resultados

**Subsídio à criação de postos de trabalho com manutenção por três anos
no valor de 54.000€**

Descrição	Conta		Valor	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Pelo recebimento do subsídio	12	282	54.000	54.000
Mensalmente, à medida que vão sendo reconhecidos os gastos com pessoal correspondentes (54.000/36 meses)	282	751	1.500	1.500



Contabilização

Subsídios não monetários

Avaliação

Contabilizar pelo Justo Valor

- Se não for possível determinar o JV com fiabilidade $\Rightarrow$ Valor nominal

Subsídios reembolsáveis

Contabilizar como um Passivo

- Situação particular: Subsídio não reembolsável, em que uma parcela poderá passar a subsídio a fundo perdido, mediante a verificação de determinadas condições verificáveis no futuro. $\Rightarrow$ Se for provável que a entidade consigo cumprir as condições estipuladas, a parcela correspondente deve ser contabilizada como subsídio não reembolsável.



Contabilização

Subsídios não monetários

Recebimento gratuito de um terreno como subsídio a um projeto de investimento.

Descrição	Conta		Valor	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Pelo recebimento do terreno	431	593	JV	JV

Subsídios reembolsáveis

Recebimento de um subsídio reembolsável no valor de 40.000€.

Descrição	Conta		Valor	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Pelo recebimento do subsídio	12	258	VN	VN



Apresentação

Subsídios relac. com AFT e AI

- Apresentados no Balanço como componente do CP; imputados como rendimentos do período durante a vida útil do bem.

Subsídios relac. com rendimentos

- Apresentação separada na Demonstração de Resultados dos subsídios relacionados com rendimentos.



Reembolso dos subsídios

Subsídios relac. com AFT e AI

- Contabilizado por contrapartida de qualquer crédito diferido não amortizado.
- Se o reembolso exceder o crédito diferido ou se não existe crédito diferido $\Rightarrow$ Contabilizado como um gasto.

Subsídios relac. com rendimentos

- Contabilizado por contrapartida dos rendimentos diferidos.
- Se o reembolso exceder os rendimentos diferidos ou se não existem rendimentos diferidos $\Rightarrow$ Contabilizado como um gasto.



**Obrigado
pela atenção!**